Certificado digitalmente por:
ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 108-D.M

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a manifestação do Corregedor da Justiça e Gestor da Estatização, Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU, para que sejam ultimadas as medidas necessárias à estatização do Ofício Distribuidor, Contador, Avaliador, Partidor e Depositário Público da Comarca de Umuarama (doc. 4657082), em cumprimento à decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências n° 0007058-54.2018.2.00.0000 (doc.3410016):

CONSIDERANDO os termos do art. 7º da Resolução 236/OE-TJ; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 45880-46.2017.8.16.6000, resolve:

D E T E R M I N A R

a estatização do Ofício Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Umuarama, a partir de dois de dezembro de dois mil e dezenove (02/12/2019), e constituição do modelo gerencial de Secretaria, passando a ser denominada "SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE UMUARAMA", nos termos do art. 31 do ADCT.

Registre-se em ata, para conhecimento de todos e salvaguarda da memória jurídica do Estado.

Curitiba, 02/12/2019

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça